



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01939 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2268/2022

ALTERA O § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2005 DE 11 DE MAIO DE 2.005, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerando, que a última recomposição inflacionária dos valores fixados na Lei nº 523/2.005, deu-se através da Lei Municipal nº 2.137/2.019.

A Câmara do Município de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica alterado o § 4º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 523/2.005 de 11 de maio de 2.005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

“§ 4º - O Trabalhador inscrito no Programa receberá pela execução dos serviços, uma diária no valor de R\$ 72,81 (setenta e dois reais e oitenta e um centavos), que será reajustado anualmente pelo INPC-Índice Nacional do Preço ao Consumidor, por ato próprio do Poder Executivo”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 28 de janeiro de 2022.

Elío Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)